

À

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Controle de Passivo

assembleia@modal.com.br

Praia de Botafogo, nº 501, salão 501 (parte), Bloco I - Botafogo

Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP: 22250-040

Ref.: Manifestação de Voto na Consulta Formal do AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII.

Prezados,

Nos termos do Regulamento do **AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.765.826/0001-26 (“Fundo”), o Cotista do Fundo abaixo identificado vem, por meio desta, manifestar seu voto em relação à Ordem do Dia da Consulta Formal a ser concluída e apurada em 07.10.2021 às 14h00 (quatorze horas) (“Consulta Formal”), a saber:

1. A substituição, a partir do **fechamento do dia 11.10.2021 (“Data de Transferência”)**, da **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 (“Administradora”) pela **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 (“Nova Administradora”), que prestará também os serviços de controladoria, com a consequente alteração do Regulamento. Exceto pelo disposto no item 2 abaixo, a Nova Administradora manterá os demais prestadores de serviços do Fundo; e

VOTO: () Favorável () Contrário () Abstenção

2. A alteração do Regulamento para permitir que os serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo, quando exigido, e de escrituração sejam prestados por instituição devidamente autorizada para tanto pela CVM, oportunamente contratada pela Nova Administradora em conjunto com o Gestor, passando o item 2.2 e 2.3 do Regulamento a vigor, a partir do dia útil seguinte à Data de Transferência, com a seguinte redação:

“2.2. CUSTODIANTE. O serviço de custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo será prestado por instituição devidamente autorizada pela CVM oportunamente contratada pela Administradora em conjunto com o Gestor (“Custodiante”) ou quem vier a substituí-lo. O Custodiante prestará ainda os serviços de tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

2.3. ESCRITURADOR. O serviço de escrituração das Cotas de emissão do Fundo será

prestado por instituição devidamente autorizada pela CVM, oportunamente contratada pela Administradora em conjunto com o Gestor (“Escriturador”).

*2.4. ESCRITURAÇÃO. Independentemente da escolha do Escriturador, a Administradora assume, desde já, que será responsável, direta ou indiretamente, pelos serviços de escrituração das Cotas de emissão do Fundo.
”*

VOTO: () Favorável () Contrário () Abstenção

* Ao manifestar meu voto:

a) declaro-me (i) ciente das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações, conforme previsto no Regulamento e na regulamentação aplicável, (ii) desimpedido de deliberar sobre as matérias da Consulta Formal; e (iii) ciente de que as condições operacionais para a substituição da administração serão definidas entre a Administradora e Nova Administradora; e

b) autorizo a Administradora e a Nova Administradora, conforme aplicável, a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas, incluindo a consolidação do Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações tomadas.

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA

Nome:

CPF/CNPJ:

Assinatura do Cotista: _____

Local e Data: _____, ___ de _____ de _____.